

Administração anuncia turno único e corte de despesas

Prefeitura cria Comitê de Contenção de Despesas, que estabelece medidas para redução de despesas

São Miguel do Oeste

A Prefeitura de São Miguel do Oeste divulgou a criação do Comitê de Contenção de Despesas, por meio do Decreto nº 8.428/2015, que estabelece medidas de contenção, redução de despesas e limitação de empenho no âmbito do Executivo. O comitê é formado pela Advocacia Assessoria Geral, secretarias da Fazenda, de Administração, de Planejamento e Chefia de Gabinete.

Uma das primeiras medidas adotadas a partir das discussões é a realização de turno único, a partir do dia 1º de outubro. As repartições públicas passam a atender das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira. Esse horário se estende até o término do horário de verão.

Alguns departamentos ficam excluídos do Turno Único e continuam com o atendimento normal, como as unidades de saúde, a UPA

24H, os postos de atendimento, os Programas CEO, IST/AIDS e Hepatites Virais, Samu e os demais em atividade, sem prejuízo dos plantões em andamento, que cumprirão o horário normal de expediente.

Conforme o decreto, também continuam com horários normais de atendimento as escolas e creches do município, o Conselho Tutelar, o Cras, o Creas, os Programas Peti, Sócio-educativos, Cantinho Acolhedor e a Biblioteca Pública Municipal José de Alencar.

COMITÊ

Conforme o procurador do município, Alessandro Tiesca, a formação deste comitê leva em consideração a crise no cenário nacional, o impacto negativo nas finanças, a redução de transferências constitucionais e legais dos governos federal e estadual aos Municípios, a necessidade de contenção de despesas e otimização



Medidas foram anunciadas em reunião do colegiado

dos recursos para manter o equilíbrio econômico-financeiro e a necessidade de manter as obras e investimentos públicos indispensáveis;

Tiesca ressalta que as medidas adotadas são fundamentais, considerando a realidade fiscal do município, assegurando o funcionamento dos serviços essenciais. Ele observa que outras medidas financeiras estão sendo adotadas, como a suspensão de

concessão de novos auxílios financeiros para realização de eventos, relacionados a atividades promovidas por instituições não governamentais, controle rigoroso do uso de linhas telefônicas, redução no consumo de energia elétrica, suspensão da aquisição de materiais de expediente, suspensão da celebração de novos contratos de locação de imóveis e equipamentos e suspensão de patrocínios de qualquer natureza.

Franqueadora migueloestina participa da Feira do Empreendedor em Cuiabá

São Miguel do Oeste

A Disk Fácil Franchising, de São Miguel do Oeste, participou de quarta-feira, 23 a sábado, 26, do Circuito 2015 da Feira do Empreendedor Mato Grosso, na capital, Cuiabá. Várias palestras voltadas para microempreendedores e empresários foram ministradas, assim como debates e exposições de produtos de vários segmentos do ramo.

Na feira, com cerca de 160 estandes, foi possível conhecer mais sobre as empresas participantes, estabelecer parcerias e

conhecer modelos de franquias, como a Disk Fácil Franchising, empresa de São Miguel do Oeste que levou à feira uma proposta que vai de modalidades home office até unidades maiores que atendem mais de 500 mil habitantes.

Com um modelo inovador, alia tecnologia e tradição para potencializar a comunicação empresarial, trabalhando com produtos que vão desde impressos, portal de buscas, marketing mobile, até agenciamento digital e soluções em fidelização e comunicação com rede de clientes. A Disk Fácil Fran-



Equipe da Disk Fácil foi uma das 160 empresas presentes à feira

chising é uma das franqueadoras que apostou na Feira do Empreendedor de Cuiabá e acredita que já nesses primeiros dias

as expectativas estão sendo superadas e já foram prospectados vários candidatos a franqueados da Marca.



Por dentro do Direito

Por: Henrique C. Gomes - enriquecgomes@hotmail.com

Homem é condenado por "stalkear" ex-companheira



O Tribunal de Justiça do Distrito Federal, condenou homem por "stalkear" sua ex-companheira. De acordo com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MP-DFT), o réu não aceitava o término da relação e, com suas ações, teria causado danos emocionais e psicológicos à vítima através de vigilâncias e perseguições.

A partir da investigação criminal, foi apurado que o acusado passou a perseguir, intimidar e ameaçar a ex-companheira diversas vezes por meio de ligações e pessoalmente. "Ele buscou minar a resistência psicológica da vítima mediante vigilância constante, perseguição contumaz, manipulação e chantagem, limitando ilegalmente seu direito de ir e vir, o que caracteriza a prática de stalking", comentou o promotor de Justiça Luis Henrique Ishihara.

A decisão acatou o entendimento do MP, e confirmou que as atitudes do réu se associam com o Artigo 65 da Lei de Contravenções Penais, que diz: "Molestar alguém ou perturbar-lhe a tranquilidade, por acinte ou por motivo reprovável. Pena: prisão simples, de 15 (quinze) dias a 2 (dois) meses, ou multa."

Para a juíza responsável pela decisão, Gislaine Carneiro Campos Reis, as condutas do réu, por meio de constantes telefonemas, contatos pessoais, palavras opressivas e atitudes que causaram constrangimentos "representam um conjunto de ações em que se pode observar em configuração da denominada perseguição persistente, também conhecida por 'stalking'; havendo, no caso dos autos, um forte cerco psicológico, reiterado e incessante e de forma doentia".

Além disso, a magistrada definiu o conceito do termo no campo jurídico penal: "stalking significa perseguição obsessiva a uma pessoa a ponto de causar-lhe medo e ansiedade, ficando gravemente prejudicada em seu estilo de vida. O agente pratica uma conduta de assédio, correspondendo a uma obsessiva perseguição, de modo ativo e sucessivo à vítima, sempre na busca incansável de manter-se próximo a esta, por motivos variados, como amor, desamor, vingança, ódio, brincadeira ou inveja. E as condutas efetivadas pelo réu, com chamadas no telefone celular, espera na saída do trabalho, encontros provocados, como meios inconvenientes de impor a sua presença indesejada, agredindo, assim, psicologicamente a vítima, são exemplos das táticas de perseguição e meios executórios dessa espécie de comportamento".

De acordo com a decisão, o acusado foi condenado, ao cumprimento da pena privativa de liberdade de 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias de detenção e 23 (vinte e três) dias de prisão simples, substituída por uma pena restritiva de direitos, consistente em limitação de fim de semana com a obrigatoriedade de frequência em programa educativo de acompanhamento psicossocial.

Fonte: www.conjur.com.br; www.tjdf19.tjdf.jus.br; Processo 2014.10.1.009614-8



Povoamento e Colonização do Extremo-Oeste de Santa Catarina

Euclides Staub
José Raul Staub
Gráfica e Editora São Miguel

PONTOS DE VENDA:

SÃO MIGUEL DO OESTE
- Jornal Imagem
- Livraria Objetiva
- Posto Bertamoni

EM ITAPIRANGA
- Papelaria
Dadyland

IPORÁ DO OESTE
- Center Modas